



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.733, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega competências aos Agentes Políticos titulares da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas;

Considerando, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 2.728, de 20 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretária Municipal de Educação, **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, em conjunto com a Secretária Adjunta de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, **PRICILA MENEZES BARBOSA**, portador do RG nº. 5024936, CPF nº. 966.918.592-00, ficam autorizadas a movimentar as contas vinculadas aos **CNPJs/MF nsº 06.078.493/0001-69 e 29.468.038/0001-75**, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como, as contas da SEMED vinculadas ao CNPJ nº **05.058.441/0001-68/Prefeitura Municipal de Ananindeua**, para a realização dos seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Excetua-se da regra do art. 1º a conta da Folha de Pagamento – FOPAG do FUNDEB (Conta 100180-9, Agência 2831-2, Banco Bradesco), cujos poderes citados no artigo anterior serão exercidos, exclusivamente, pela Secretária Municipal de Educação, senhora **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, na forma do art. 2º, § 3º, da Portaria FNDE nº 807/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DE CARÁTER MATERIAL